

**EDITAL SESSÃO DE ALOCAÇÃO DOCENTES DAS ESCOLAS DO PROGRAMA
ENSINO INTEGRAL - ETAPA V e VI**

NOVA CHAMADA

26/12/2025

A Coordenadora Geral - Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Santo André, no uso das suas atribuições, convoca os PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, com Credenciamento PEI 2026 que manifestaram interesse para atuação nas escolas do Programa de Ensino Integral da Unidade Regional de Santo André em 2026 e de acordo com Res. SEDUC. Nº 158/2025 e atendendo cronograma da Portaria DIPES Nº 17/2025, alterada pela Portaria DIPES Nº 19/2025 para sessão de alocação de vagas de forma presencial que será realizada na Unidade Regional de Ensino Santo André que estejam credenciados e classificados em lista única.

A alocação ocorrerá na seguinte ordem:

1- Da alocação do Quadro permanente – ETAPA V e Quadro temporário -ETAPA VI

Público: Período para atendimento, em nível de URE, dos docentes efetivos, nomeados e não efetivos (“P”, “N” e “F”), devidamente credenciados, que pleiteiam designação no PEI, bem como daqueles aptos à realocação, em conformidade com o artigo 8º da Resolução SEDUC nº 158/2025.

Público: em restando vagas, período para atendimento, em nível de URE, dos docentes contratados e candidatos à contratação, devidamente credenciados, que pleiteiam designação no PEI.

Data: 26 de dezembro de 2025 – MANHÃ – Horário 9h

3- Para atendimento aos incisos V e VI, do artigo 11, da Resolução SEDUC 158/2025:

3.1. O atendimento dos integrantes do QM devidamente credenciados ficará condicionado à declaração voluntária de adesão ao Regime de Dedicação Exclusiva – RDE no PEI e à comprovação dos requisitos necessários ao exercício da função pretendida.

3.2. O docente candidato à contratação, que tiver seu contrato extinto ao final do ano letivo por término de vigência, poderá participar da etapa inicial de alocação PEI, desde que tenha confirmado a participação no processo anual de atribuição de classes e aulas, cumpra o período obrigatório de quarentena e retorne à unidade escolar de atuação com novo vínculo

contratual.

3.3. O docente será alocado na vaga em escola na qual o Diretor validou sua entrevista para atuação.

4– Dos documentos exigidos

O candidato deverá apresentar:

- a) Documento oficial de identificação com foto.
- b) Comprovante de inscrição no Processo de Atribuição Anual Classes e aulas para 2026
- c) Atendimento por procuração:
 - ✓ O docente poderá ser representado à seção de alocação do Programa Ensino Integral – PEI por procurador, desde que apresente procuração com firma reconhecida em cartório. Se digital, deve ter assinatura exclusivamente eletrônica.
 - ✓ A procuração deverá conter poderes específicos para a participação na alocação e ser acompanhada de documento de identificação do procurador
 - ✓ O documento deve ser apresentado fisicamente no ato da alocação e ficar sob a guarda da Comissão Regional responsável pela Alocação/ PEI. O procurador não poderá ser servidor público, exceto se cônjuge ou companheiro, conforme disposto na Lei nº 10.261/1968.

Santo André, 23 de dezembro de 2025

Ariane Aparecida Butrico

Coordenadora Geral – Dirigente Regional de Ensino URE – Santo André